



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DAS FLORES

PROPOSTA

Tendo em consideração a necessidade de assegurar a aquisição do Plano de Emergência Municipal, proponho que seja:

1. Autorizado nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, a referida contratação;
2. Utilizado o procedimento de Ajuste Direto do Regime Simplificado, em face ao valor estimado do contrato e de acordo com o disposto, no n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto;
3. Convidadas a apresentar proposta as seguintes firmas:
 - LABGEO – Engenharia e Geotecnologia
 - Municípiã – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.
 - Planos Alempax – Projetos de Segurança, Lda.

Lajes das Flores, 15 de outubro de 2015

O Responsável pelo Aprovisionamento

Márcio Alexandre Nunes Furtado

Márcio Alexandre Nunes Furtado